



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 394 / 2007
DE 05/06/2007**

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$38.895,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais) para atender a Lei 387 de 04/06/2007 e Dá Outras Providências.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 38.895,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Séc. Mun. Viação e Obras Publicas
05.02 – Departamento obras
Funcional – 04.122.07.1.022.00 – Aquisição de Imóveis área rural.
4.5.90.61.000 – Aquisição de Imóveis..... 38.895,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias.

06 – Secretaria Municipal de Saude	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.003 – Constr. E Equip. Mat. Permanente	2.000,00
4.4.90.52.000 – Equip. e Mat. Permanente.....	
1.027 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado.....	12.500,00
1.028 – Manut. Do Piso Básico	
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado....	5.000,00
05 – Secret. Mun. Viação e Obras Publicas	
05.05 – Depto de Estradas e Rodagem	
2.026 – Atividades do Dpto de Estradas e Rodagem	
3.3.90.39.000 – Outros Serv. Terceiros – P.Juridica.....	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

09 – Secretaria Municipal de Esporte	
09.02 – Depto de Esporte	
2.042 – Atividade depto Esporte	
4.4.90.52.000 – Equipamento e Mat Permanente.....	5.000,00
2.043 – Eventos culturais e desportivos	
3.3.90.39.000 – Outros Serv. Terceiros- P.Juridica.....	4.395,00

TOTA GERAL..... 38.895,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 05 dias do mês de junho de 2007.

Sebastião José Medeiros
SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal